

Assunto

**Re: RES: ESCLARECIMENTOS SIEMENS
HEALTHINEERS - COTAÇÃO PRÉVIA Nº 004/2023 -
CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ**



De

Alice Melo <cotacaoprevia@hsp.org.br>

Para

De Sousa, Felipe Ferreira <felipe.de-sousa@siemens-healthineers.com>

Cópia

<engenhariaclinica@hsp.org.br>, Da Silva, Marcelo Tozatti <marcelo-tozatti@siemens-healthineers.com>, Castro, Thiago Capristo <thiago.castro@siemens-healthineers.com>, De Lima, Fabio Eduardo Flores <fabio.de-lima@siemens-healthineers.com>, Alvares, Lucas Meira <lucas.meira@siemens-healthineers.com>, De Melo, Lueti Dias <lueti.melo@siemens-healthineers.com>, Goncalves, Joao Carlos <jc.goncalves@siemens-healthineers.com>, Goncalves, Kesley Mendes <kesley.goncalves@siemens-healthineers.com>

Cópia Oculta (Cco)

<alicemeloadv@outlook.com>

Data

2023-11-10 13:59

Boa tarde,

Seguem respostas:

* Subcontratação / Participação de empresa estrangeira

"III - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste contrato."

Esclarecimento: Em caso de nossa empresa apresentar proposta internacional, nossa casa matriz será a responsável pelo fornecimento dos equipamentos até o local designado de acordo com o Incoterm firmado e nossa unidade brasileira será responsável pelos serviços de manutenção e instalação. A Instituição entende:

* Que esta separação de atividades pode de alguma forma caracterizar subcontratação total/parcial?

RESPOSTA: Não.

* Estaremos autorizados a participar enviando uma cotação estimativa de preços de forma a representar nossa casa matriz, atendendo ao disposto em edital?

RESPOSTA: sim, desde que respeite todas as normativas do edital.

* Minuta Contratual

A respeito da minuta contratual: Caso vencedores do processo, poderemos utilizar nossa minuta padrão aprovada para este modelo de negócio? Anexo para avaliação da Instituição.

RESPOSTA: Sim, desde que contenham TODAS as informações descritas em edital e, além disso, desde que não tenha NENHUMA cláusula que desabone o Hospital São Paulo ou vá contra as nossas cláusulas.

* Preço em reais

"1.14.7. O pagamento da mercadoria via importação direta será efetuado contra documentos de embarque (CAD - Cash Against Documents), conforme condições estabelecidas neste edital e nos anexos."

Esclarecimento: A fim de garantir a competitividade entre as licitantes, solicitamos que o preço seja convertido para reais somente para equiparação com as propostas concorrentes, dando assim maior transparência no julgamento caso sejam apresentadas outras propostas em diferentes moedas. Após essa análise, o valor retorna a sua moeda original ofertada sendo este o valor a ser pago pela Instituição à proponente, por isso cabe a responsabilidade de administração do recurso para o pagamento à Instituição, ou seja, a Instituição deve fechar o câmbio junto a Instituição Financeira a fim de remeter os valores em moeda estrangeira garantindo que o recurso ora disponibilizado seja suficiente para o pagamento à

proponente em moeda estrangeira. Sendo assim, podemos considerar apresentação da proposta/estimativa - sem risco de desclassificação, na modalidade de Compra Internacional, de forma que a cotação cambial seja a utilizada no dia do pagamento e em moeda estrangeira?

RESPOSTA: Solicitação acatada, consta no novo edital.

Oportuno salientar que NOVO EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA INSTITUIÇÃO, sob o link: <https://www.hsp.org.br/licitacao/index/1/licitacoes>.

Sem mais, seguem respostas complementares.

At.te,
Alice Melo